



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Dia dos Pais

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.028707/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650

Bairro: ITAPEGICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911

CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOMINIO COMERCIAL DO PRADOEndereço: WHASHINGTON LUIZ Número: 2480

Bairro: JD EGLANTINA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13042-105

CNPJ/MF nº:07.376.573/0001-63 Razão Social:ASSOCIACAO LARGO XIIIEndereço: AMADOR BUENO Número: 219

Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900

CNPJ/MF nº:11.927.223/0001-15 Razão Social:CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTEREndereço:

ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI Número: S/N

Bairro: VILA ENDRES Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07042-040

CNPJ/MF nº:01.677.206/0001-13 Razão Social:ASSOCIACAO DO SHOPPING LIGHTEndereço: CORONEL XAVIER DE TOLEDO Número: 23

Bairro: REPUBLICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01048-100

CNPJ/MF nº:23.537.156/0001-01 Razão Social:CONDOMINIO TOP CENTEREndereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854

Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-100

CNPJ/MF nº:08.110.072/0001-01 Razão Social:ASSOCIACAO DO MORUMBI TOWNEndereço: GIOVANNI GRONCHI Número: 5930

Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05724-002

CNPJ/MF nº:24.550.145/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2023 a 13/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2023 a 13/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e devidamente inscrita no CPF/MF que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes da Promotora e dos Shoppings aderentes, poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por 01 (um) Cooler Isotérmico, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros), enquanto durarem os estoques.

Os critérios de participação variam entre os empreendimentos aderentes, estando o participante expressamente ciente dos valores mínimos e condições de cada um, devendo apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) conforme abaixo:

Internacional Shopping: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somado à doação de 1kg (um quilo) de alimento perecível

Mais Shopping: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Shopping Light: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Top Center Shopping: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Morumbi Town Shopping: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Prado Boulevard: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

O cadastro deverá ocorrer **(i)** diretamente nos balcões de troca ou via aplicativo dos Shoppings, disponibilizados gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store, sendo que, neste caso, deverá **(ii)** fazer o login com dados pessoais; **(iii)** acessar esta promoção e **(iv)** digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema.

Excepcionalmente, os cadastros do Prado Boulevard Shopping e Shopping Light deverão ocorrer via aplicativo do referido.

A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para a participação, sendo imprescindível o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no aplicativo, de modo que a troca só será válida, após a baixa no sistema.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serão considerados para efeito de troca pelo brinde, mediante a comprovação **(i)** no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário e **(ii)** da doação, quando o caso.

Os participantes deverão utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro), podendo

efetuar os cadastros, dentro dos períodos de participação de cada shopping, através dos respectivos aplicativos.

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar o balcão de troca, para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua condição.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) válidos serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a promotora autoriza a apresentação de outro(a) nota(s) e cupom(ns), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Na situação acima, o participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes correspondentes, os quais poderão ser exigidos como condição de entrega do brinde, sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de trocas de cada Shopping, juntamente com este regulamento e nos sites:

<https://internacionalshopping.com/>
<https://maishopping.com.br/>
<https://oshoppinglight.com.br/>
<https://topcentershopping.com.br/>
<http://morumbitown.com.br/>
<https://pradoboulevard.com.br/>

Participantes do **MORUMBI TOWN** que cadastrarem nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) de compras realizadas durante o período da promoção, e, cumulativamente, efetuarem a doação de 01 (uma) cesta básica, terão direito a brinde em dobro, limitado a 02 (dois) brindes por CPF, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

Participantes do **MAIS SHOPPING** que cumulativamente:

(i) cadastrarem, exclusivamente aos domingos e pelo aplicativo do Shopping, as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns), de compras realizadas durante o período da promoção;

(ii) realizarem a retirada do brinde também aos domingos; e, no ato,

(iii) efetuarem a doação de 3 (três) quilos de alimentos não perecíveis;

Terão direito a brinde em dobro, limitado a 02 (dois) por CPF, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

A promoção é válida enquanto durarem os estoques, de modo que com o término, será automaticamente encerrada. Nesse caso, a referida será comunicada por meio de divulgação interna e através dos sites, estando, ainda, essa informação disponível no balcão de trocas de cada Shopping.

Assim, ainda que o participante, em razão do cadastro, tenha saldo para retirada do brinde, os Shoppings não reservarão estoque, devendo, necessariamente, haver disponibilidade de itens no ato do comparecimento junto ao balcão de troca.

Será(ão) disponibilizado(a)s nessa promoção, 4.900 (quatro mil e novecentas) unidades de Cooler Isotérmico, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros).

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser somados até que se atinja o valor mínimo previsto para participação de cada Shopping para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação do respectivo, ou em data anterior caso se esgotem os brindes disponíveis.

Caso o participante atinja um valor inferior ao previsto para cada Shopping em compras, terá o saldo acumulado no sistema do referido para utilização, desde que durante o período de participação, observando-se as limitações impostas neste regulamento.

As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser cadastrados, via aplicativo, no período de participação, sendo que, após esse período, serão recusados pelo sistema.

A retirada do brinde e o cadastro das nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no(s) balcão(ões) de troca, quando o caso, ocorrerão da seguinte forma:

Internacional Shopping: piso térreo, em frente à loja Polishop, de segunda a sábado, das 10h00 às 21h30, e nos domingos e feriados, das 14h00 às 19h30.

Mais Shopping: piso térreo, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e nos domingos e feriados, das 14h00 às 20h00.

Shopping Light: 3º (terceiro) piso, de segunda a sábado, das 09h00 às 21h00, e nos domingos e feriados, das 11h00 às 17h00.

Top Center Shopping: Piso Paulista, próximo à Temakeria, de segunda a sábado, das 09h00 às 21h00, e nos domingos e feriados, das 12h00 às 18h00.

Morumbi Town Shopping: Piso térreo, próximo ao Starbucks, de segunda a sábado, das 10h00 às 22h00, e nos domingos e feriados, das 14h00 às 20h00.

Prado Boulevard Shopping: Próximo à loja Nação Verde/Claro, de segunda à sábado, das 10h00 às 21h50 e domingos e feriados das 14h00 às 19h30.

Para todos os casos, será garantido atendimento dos participantes que ingressarem na fila antes de seu encerramento no último dia de participação respectivo de cada Shopping.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado

ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço e e-mail.

Caso o participante já tenha os dados cadastrados no sistema, as informações serão apenas confirmadas. Em caso negativo, será necessário realizar o cadastro completo.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outra pessoa, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Após o período de validação da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) - de acordo com o tempo sistêmico, será disponibilizado o direito à troca.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) esteja ilegível ou não seja aceito, o participante precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem os referidos desconsiderados, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo(s) brinde(s), caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por ele enviados.

Após o cadastramento e validação das notas(s) fiscal(is) e ou cupom(ns), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) não seja aceito, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

No caso do Prado Boulevard, não serão válidos para fins de troca nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos pelo Pão de Açúcar e Lotérica.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2023 10:00 a 13/08/2023 19:30

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.600	Internacional Shopping – 1.600 (um mil e seiscentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	40.000,00
900	Mais Shopping – 900 (novecentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	22.500,00
700	Shopping Light - 700 (setecentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	17.500,00
800	Top Center Shopping - 800 (oitocentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	20.000,00
600	Morumbi Town Shopping - 600 (seiscentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	15.000,00
200	Prado Boulevard Shopping – 200 (duzentos) Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros)	25,00	5.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.800	120.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante no balcão de troca, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota ou cupom fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Com exceção do Shopping Light, não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em casas de câmbio.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido que estejam em quantidade superior a 2 (dois).

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticos, sendo aceitos apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom (ns) serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) utilizados serão devidamente desconsiderados no sistema, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) e cupom(ns) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não será aceita e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito a premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração (e/ou prestadores de serviços), pessoas que, a qualquer título, integrem a empresa promotora, com ou sem poder de gestão, cônjuges e filhos dos referidos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

A relação das pessoas impedidas de participarem (com nome, cargo e CPF) serão disponibilizadas no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de início da campanha, para a tomada de providências no sistema que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes.

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a promotora receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do brinde, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do brinde, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) não identificáveis no sistema (iii) às relativas aos produtos e serviços com impedimento legal e (iv) após notícia de encerramento do estoque dos brindes.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) adquiridos durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos, o total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades de Coolers Isotérmicos, com capacidade para até 08 (oito) latas de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros, sem ônus a todos os participantes que cumprirem as regras deste regulamento, conforme horário de funcionamento estabelecido e mediante disponibilidade no estoque.

Os referidos serão entregues nos balcões de trocas de cada Shopping, mediante a comprovação de realização de compras ou a soma da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que atingirem esse numerário, além da apresentação de documento pessoal com foto, bem como doação, quando o caso.

O participante da promoção poderá escolher o brinde dentre os 02 (dois) modelos ofertados, enquanto houver estoque. Após o término, deverá retirar o(a) disponível, não cabendo solicitação de item já esgotado.

A retirada do brinde por terceiros será autorizada mediante apresentação do CPF e/ou documento com foto do participante que fez o cadastro (documento original) ou com procuração particular específica para tal fim.

A promoção poderá ser encerrada antes da data prevista, caso haja esgotamento dos brindes.

Os brindes oferecidos gratuitamente nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatado vício ou defeito, o participante deverá solicitar, imediatamente, a troca por outro, cuja efetivação deve observar o período da campanha, bem como estoque existente.

O participante tem ciência de que o brinde se trata de Cooler Isotérmico e que a promotora não se responsabiliza por imperfeições técnicas ou garantias a qualquer título.

O participante tem ciência que o cooler será entregue desacompanhado de bebidas e/ou demais itens de guarnecimento.

Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade deverão ser realizadas perante a fabricante do produto.

A responsabilidade da promotora e das empresas aderentes em relação ao participante cessará com a entrega do brinde.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a promotora, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema de cada Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea, a empresa mandatária notificará o ocorrido à SRE/MF, inclusive, se o caso, para solicitar o cancelamento da campanha.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do brinde.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais ou físicos.

Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

A participação implica concordância tácita com as regras determinadas no regulamento.

Os contemplados autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela promotora para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirigidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da promotora e igualmente, será disponibilizado no site de cada Shopping.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e /ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa promotora.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/MF no referido.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do ME, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 28/07/2023 às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TAZ.RQS.NZT